



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001035-19.2020.8.26.0279 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Itararé, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RM MADEIRAS ITARARE LTDA - ME, CNPJ 14.924.947/0001-01, que lhe foi proposta uma Ação Monitória por parte de Elektro Eletricidade e Serviços S/A, alegando em síntese ser credora do requerido que teria deixado de adimplir as contas de energia elétrica, descumprindo disposição contratual do aludido instrumento, no valor principal a época de R\$ 58.718,31 decorrente do fornecimento de energia elétrica à unidade consumidora nº 36855707, representadas pelas faturas de novembro/2018 a agosto/2019, já incluída a multa de R\$ 18.600,96, conforme fatura VRC 01.20194973037774-0. Dívida atualizada em 23/07/2020 no valor de R\$ 72.793,51. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito e honorários advocatícios de 5% do valor do débito, consignando-se que, em caso de pagamento o requerido ficará isento das custas processuais (artigo 701, § 1º, do CPC). No mesmo prazo o réu poderá oferecer embargos, nos moldes do artigo 702, do Código de Processo Civil, independente de prévia segurança do Juízo, contudo não terá mais a isenção acima mencionada. Decorrido sem resposta, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itararé, aos 07 de outubro de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Itararé, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimado(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itararé, aos 04 de novembro de 2021. Executado: Fernando Deusdedit Arruda CPF: 129.494.608-01 Execução Fiscal nº: 1502332-38.2019.8.26.0279 Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Nº da CDA: 201905597, 201905598 Valor da Dívida: R\$ 919,05 (novecentos e dezenove reais e cinco centavos) ? atualizado em março/2021

ITU

3ª Vara Cível

3ª Vara Cível 3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1010458-16.2019.8.26.0286

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando França Viana, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que João Batista Defalco ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, em face de Veni do Nascimento Pio, R.G. nº 9.718.099, e CPF 752.880.958-68, alegando que por promessa de compra e venda, os autores adquiriram um imóvel, constituído nº. 106 do Bairro Jardim Aeroporto, Rua Ozório Florêncio D'Elboux, neste Município de Itu, objeto da matrícula nº 18.980 do registro Imobiliário, que por quinze anos os autores habitaram o imóvel com justo título e boa-fé, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itu, aos 08 de novembro de 2021

ITUPEVA

1ª Vara

EDITAL DO ART. 52, §1º, E AVISO DO ARTIGO 7º, §1º, AMBOS DA LEI 11.101/05 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITUPEVA - NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA - PROCESSO Nº 1000133-06.2021.8.26.0514 - AUTORA: SHIMTEK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RESINAS LTDA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Itupeva, Estado de São Paulo, Dr(a). HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER AOS CREDORES, AO DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A EMPRESA ORA CITADA PROPÔS O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 01/02/2021 E QUE EM DATA DE 05/02/2021 FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUPRAMENCIONADA, NOMEANDO ADMINISTRADORA JUDICIAL MEDEIROS & MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO LTDA., COM ENDEREÇO PROFISSIONAL EM PORTO ALEGRE/RS: AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900, SALA 701 - TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS | CEP 91.330-001 | TELEFONE (051) 3062.6770, E EM NOVO HAMBURGO/RS: RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679, SALAS 111 E 112 | CEP 39.510-130 | TELEFONE: (051) 3065.6770, E-MAIL: DIVERGENCIAS@ADMINISTRADORJUDICIAL.



ADV.BR. FOI DEFERIDO À RECUPERANDA O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES QUE TRAMITAM CONTRA A REQUERENTE, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI 11.101/05, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES DE QUE TRATAM OS §§ 1º, 2º E 7º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL E AQUELAS MENCIONADAS PELO ART. 49, §§ 3º E 4º, TODOS DA LRF, CABENDO À DEVEDORA PROCEDER NA COMUNICAÇÃO AOS RESPECTIVOS JUÍZOS. FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DO CURSO DOS PRAZOS DE PRESCRIÇÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES EM FACE DA DEVEDORA PELO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE CENTO E OITENTA (180) DIAS, CONFORME O ART. 6º, § 4º, DA LEI DE RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA. A RECUPERANDA DEVERÁ APRESENTAR MENSALMENTE, ENQUANTO SE PROCESSAR A RECUPERAÇÃO, AS CONTAS DEMONSTRATIVAS DE RECEITAS E DESPESAS, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, NOS TERMOS DO ART. 52, IV, DA LEI 11.101/05. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA OFERECEREM À ADMINISTRADORA JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS A SEGUIR RELACIONADOS, AS QUAIS DEVEM SER ENCAMINHADAS PELO INTERESSADO AO E-MAIL SUPRA REFERIDO: CLASSE I DERCI ALVES MATHEUS (075.286.007-09), R\$2.000,00; JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS NETO (338.950.388-90), R\$18.282,71; MARCOS ROBERTO PIRANI EIRELI (30.264.475/0001-56), R\$2.903,82; Total CLASSE I R\$23.186,53 CLASSE II BANCO BRADESCO (60.746.948/0001-12), R\$19.076,79; BANCO DO BRASIL S/A (00.000.000/0001-91), R\$2.963.056,54; BANCO ITAÚ (60.701.190/0001-04), R\$478.429,73; BANCO SAFRA (58.160.789/0001-28), R\$1.231.211,59; CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), R\$370.650,01; REMAZZA ADM. DE CONSORCIO LTDA (62.354.055/0001-57), R\$19.011,60; Total CLASSE II R\$5.081.436,26 CLASSE III AMBIENTAL EMBALAGENS LTDA EPP (05.874.740/0001-70), R\$4.457,00; AZEVEDO INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS LTDA (61.278.875/0003-06), R\$4.571,96; BRASILMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (60.620.812/0005-95), R\$12.430,00; BRR FOMENTO MERCANTIL S.A. (68.678.515/0001-89), R\$80.000,00; CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A (04.088.208/0014-80), R\$624,75; COGNUM INFORMATICA LTDA (01.395.871/0001-14), R\$13.327,00; COMPANHIA PIRATININGA DE FORA E LUZ (04.172.213/0001-51), R\$5.539,40; COMORTEC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP (59.653.550/0001-52), R\$1.750,00; CONTINENTAL BANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS S.A. (26.690.689/0001-17), R\$196.715,97; DELPHOS SERVICOS EMPRESARIAIS E COMERCIO DE EQUIPA (08.288.889/0001-16), R\$1.987,63; DOW BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMIC (60.435.351/0047-30), R\$396.035,04; DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA (53.877.627/0009-49), R\$546.176,77; EDUARDO MARTINELLI CEZAR (17.744.091/0001-72), R\$4.938,40; EPOXYFIBER CONSULTORIA MERCADOLOGICA E PESQUISAS L (04.048.254/0001-30), R\$1.543,39; F.C.A. ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI (96.293.766/0001-80), R\$10.666,66; GROUPACK INDUSTRIAL LTDA (01.358.158/0001-09), R\$10.409,80; INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S A (60.874.724/0004-39), R\$92.466,32; INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S A (60.874.724/0005-10), R\$48.277,33; INOXPETRO DESMOLD COMERCIO LTDA ME (07.978.387/0001-02), R\$42.126,00; INTERBRASIL COMERCIAL EXPORTADORA AS (00.557.713/0001-50), R\$527.985,93; KALIUM CHEMICAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO (07.357.799/0002-06), R\$337.097,34; L.W.E VILARENSE DE JUNDIAÍ TRANSPORTES LTDA ME (11.501.344/0001-09), R\$15.391,79; LUMANET SERVICOS LTDA ME (24.348.490/0001-29), R\$2.400,00; M CASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (46.698.723/0010-96), R\$247.050,28; MAFANI ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA ME (24.397.094/0001-42), R\$491,70; MAXI EMBALAGENS LTDA (01.948.130/0001-13), R\$607,00; NEW TRADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSECTORIAL S.A. (13.842.701/0001-10), R\$200.000,00; OLMA INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEO DE MAMONA EIRE (22.642.815/0001-07), R\$10.300,00; OROPLAST COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA EPP (00.157.219/0001-07), R\$4.320,78; OSWALDO CRUZ QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(534251200001179), R\$332.353,98; PONTE FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA (03.282.313/0001-78), R\$709.650,00; POSTO AMIGAOZAO DE ITUPEVA LTDA (24.970.299/0001-75), R\$2.208,99; PRF SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS EIRELI (21.703.013/0001-05), R\$4.733,13; RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES AS (57.507.626/0004-59), R\$52.242,81; RODOVIARIO TRANSBUENO LTDA (50.437.409/0001-48), R\$7.366,23; SANTOS and SCHIMMEL LTDA ME (07.153.484/0001-58), R\$5.354,04; SEQUENCIAL TRANSPORTES (15.324.384/0001-75), R\$10.546,59; SOLVEN SOLVENTES E QUÍMICOS LTDA (74.259.896/0001-64), R\$3.097,60; TRANSPORTES TONIATO LTDA (29.291.184/0006-82), R\$3.823,91; VALOR SECURITIZADORA S.A. (30.652.065/0001-82), R\$40.000,00; VENETO TRANSPORTES (57.894.016/0003-74), R\$434,81; W. R. GRACE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO (22.841.212/0001-34), R\$257.022,55; Total CLASSE III R\$4.248.522,88. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itupeva, aos 16 de novembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1000751-53.2018.8.26.0514

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Itupeva, Estado de São Paulo, Dr(a). HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SUELY DE SANTANA LOSSO, CPF 032.125.268-31, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito de Livre Fronteiras do Iguaçu e Sudeste Paulista - Sicredi Fronteiras Pr/sc/sp, alegando em síntese: que é credor da importância de R\$ 15.542,04 (fevereiro/2020), decorrente das obrigações assumidas na cédula de crédito bancário nº B62530049-0, emitida em 28/01/2016, e não cumpridas pela executada. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, sob pena de penhora, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itupeva, aos 08 de novembro de 2021.

JACAREÍ

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000357-28.2021.8.26.0292